

**D E C R E T O N°. 023/2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI N°. 3359/2018, DE 04/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 71.005,00 (Setenta e Um Mil e Cinco Reais), destinados as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0083 – Promover o Serviço do Bem Estar Social

08.244.0083.2015.0000 – Manutenção do Programa Proteção Social Especial (Idoso Asilar)

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 069.....R\$- 10.500,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha 101.....R\$- 16.500,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 123.....R\$- 37.505,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 135.....R\$- 6.500,00

Total da Suplementação.....R\$- 71.005,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 - EXECUTIVO  
02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha 103.....R\$- 37.505,00  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 143.....R\$- 6.500,00

02 - EXECUTIVO  
02.06.00 – EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
12.367 – Educação Especial  
12.367.0127 – Ensino a Deficientes  
12.367.0127.2027.0000 – Manutenção do Ensino Especial  
3.3.50.43.00 – Subvenções Especiais  
Ficha 215.....R\$- 27.000,00  
  
Total da Anulação.....R\$- 71.005,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 08 de março de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei  
Data supra.

Ademir Martins de Souza  
Secretário Administrativo